

MINAS GERAIS

PRR2G00	12555854	Carlos Henrique Rezende Carvalho
CCP0579	11500674	Gilardi De Jesus Carneiro
HMS3735	1516464	Evandro Jose Teixeira Pires
FWM6107	11502692	Maico Fabiano Cercuitane
EJZ7524	11473514	Rodrigo Carlos Donadio
OWZ6G43	11285736	Maria Jose Gomes Da Silva
HJE0272	11405032	Ednaldo De Oliveira Ribeiro
EAY3H57	12373281	Jean Firmino De Oliveira
OWY4876	12621153	Tatiana De Fatima Moraes
OQU6387	11582678	Roobert Marcel Capato Silva
OXB9247	1514612	Antonio Alves De Oliveira
PWS3844	11276936	Jose Antonio Zago
GXX4077	11332511	Giarley Serafim Da Silva
RFD6D12	11042955	Ricardo Streitenberger Da Silva
HLK3366	11383365	Anderson Cardoso Dos Santos
HGL7366	11472014	Diogo Henrique Dos Santos Delfino
LUK0516	11404835	Genivaldo Severiano Martins Alve
OME5686	11363997	Arnaldo Gomes Viana
HGP1115	11463334	Walter De Jesus
JEAO8B86	11217918	Cleber Pimenta Do Amaral
RTD5A23	12108451	Fernando Pacelli Candido
GLF1C47	12740260	Adriano Cordeiro
EBT1532	12587802	Marco Antonio Vieira De Brito Junior
GQN5787	11657857	Vera Lucia Batista Marcelino
HNK8423	11529082	Julio De Jesus Dos Santos
OOV8G14	11573141	Helencie Alves Pereira
CPU9940	12505690	Gilsinei De Carvalho
PZN1F27	11447120	Marcelo Tome Ferreira
RNR2E41	11491169	Valdeci Custodio Da Fonseca
KQX4A46	11446012	Filipe Santos Da Silva
KUC1636	11435299	Wesley Marques Da Cruz Ferreira
HABSF20	12337898	Thiago De Oliveira
QPU6544	11354733	Igor Goncalves Hespanha
OYOI165	11350781	Kewen Camilo Ferreira
MSY5J99	12745395	Joao Batista Mauricio
RFE6B32	11652821	Valdeci Custodio Da Fonseca
PWII1F03	11583556	Joao Dos Reis Canela
OKU4321	11541758	Josielis Alves Pinto
QKQ4D21	11542622	Warley Coutinho
HOX7203	11487648	Leonardo Henrique Ferreira
HOI1662	11497694	Univan Turismo Receptivo Ltda -
GVS3950	12290364	Fabio Ximenes Junqueira
PAC2B90	12337838	Eder Barroso Mendes
HIK5086	11242896	Antonio Alair Machado
COHS215	12854539	Filippe Augusto Campos De Melo
HNA4444	12677010	Breno Procopio C De Alvarenga
QOL2H08	11546395	Delmar Vieira Damacena
PYU6853	11434816	Gilberto Severino Do Couto
HCK3F31	11401254	Walmir Ribeiro De Novais
GOH6D17	11582683	Natalino Gomes Peixoto
HGT3I31	11502825	Jose Moreira Dos Santos
HEX7063	11403719	Gdr Solar Ltda
CZN4496	11461851	Ademir Messias Coelho
HBW6D79	12583576	Pedro Silva Martins
SHU2H75	12453049	Flavio De Freitas Faria
PWD4H77	12795227	Facilita Brasil Servicos Eireli
OPJ4C58	12662448	Saulo Paulo Machado
FOB1G90	13470872	Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
GWB8104	11210777	Assis Bandeira Ferreira
OQL0266	11472000	Kleyton Maia Do Prado
GRY1931	11477338	Adenilson Alves Coelho
HDS9304	11463157	Anderson Rosa De Jesus
GXJ8524	11463171	Jose Antonio Bernardo
GUR8871	11505419	Valdair Antonio Lima
HBF8639	11454587	Marcelo Ferreira Santana
PXS5810	12245207	Marina Deluca Machado Guimaraes
QNP9503	11460080	Maria Leiticia De Marco Tsuzaki
RMX4F91	11521185	Ademilson Cassiano Da Silva
PZD3099	12387735	Valdecir Ramos Jardim
RQP7A34	11592078	Maik Antunes Cesario
OXK0D17	11531112	Jose De Fatima Pimenta Filho
GRJ7620	12459695	Benedito Carneiro Gabriel
RMX3J47	11502686	Sandro Monteiro De Jesus
PWQ1774	12691216	Allan Johnny Queiroz De Oliveira
QNA0789	11484114	Luciano Rodrigues Monteiro
BYO4E93	11561468	Gabriel Miranda De Melo
OPR7602	12546172	Samara Pereira Santos
HCP5752	11451886	Danilo Emanuel Macedo
PUO7J08	11538034	Yuri Gomes Neme Pedroza
OQY1025	11536447	Danilo Ramos Alves
JJP7749	11473936	Claudinei Raimundo Lage
BJQ9G70	12432683	Eli Dos Santos Moreira
OWJ8D97	11388556	Jose Arlindo Neves Modesto
BOB3483	11552786	Maria Carmen Azevedo Da Silva
GOTT7G16	12694055	Joao Maria Rodrigues
RTN2E82	12564888	Leonardo Goncalves Crisostomo
HKU5117	12524691	Eva Aparecida Ferreira Rezende
RNM1E40	12567373	Ezequiel Resende Da Silva
HLA0716	11501316	Amarildo Matildes Dos Reis
PUC4861	11475009	Mateus Alexandre De Almeida
OPU7234	11546777	Octavio Guilherme
OWZ5269	11572731	Prefeitura Mun De Casa Grande
HKZ2917	11650314	Pollyana Julia De O Nascimento
GBK3D16	11474583	Humberto Libanio Da Silveira Santos
RNG2C84	11411928	Pablo Pontes Prado
QXG2775	11479952	Fernando Franqueira De Melo
ISP2438	11370738	Jose Martins De Oliveira
DWT2E99	11351692	Lenilson Antonio De Sousa
HCL0432	11302943	Anderson Eustaquio Marques Oliveira
RNO9H85	11617759	Paulo Sergio Moreira Comercio De
HMV8A30	12429974	Henrique Carvalho Vieira
COL0570	12430710	Rubens Caetano De Melo
GUY1345	11461061	Leandro Luis Da Silva
PWX7A61	11449061	Telemago Aried Guinatos De Souza
RFF3A38	11601581	Maria Aparecida Miranda Pereira
HGI2134	11600646	Maria De Fatima Clemente
BAO9912	11448706	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PYT4D79	11525827	Silas Marcos De Carvalho
OBS: *	Proces. leia-se Processamento	
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos		
Coordenador Geral.		
JARI-DER/MG		
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração		
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA		
Súmula da 64 Sessão Ordinária realizada em 10/03/2025		
RECURSOS DEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GQY9246	12659013	Leandro Liberio Da Cunha
FHN0300	12428090	Guilherme Nathan Frias
HCG2066	11351672	Geraldo Wagner Da Silva
REQ5364	11433008	Nivea De Oliveira Acioli
GZR9580	13100746	Janaina Mendes Souza
OBS: *	Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .	
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Proces*	Recorrente
GSW8969	12976888	Antonio Zacarias Da Silva Filho
REK1C37	12771728	Thiago Roque Santana Miranda
HGZ6134	12810131	Moises Raimundo De Carvalho Sobrinho
SGW3A83	12617396	Alessxandro Soares Santos
JGM7A61	12653124	Admilson Junio De Oliveira
QNX4128	11504887	Ald Automotive Sa
CYC5397	11500047	Marcone Vieira Costa
GS9950	12365281	Bruno Shampato De Resende Correa

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FUT3A47	11418007	Joao De Paula Campos Junior
OPY9A37	11499869	Pedro Henrique Soares Marques
RNN4A85	11613489	Geraldo Michael Neto
PXC8D99	11479601	Rosemir Figueiredo De Araujo
OQR3022	11388646	Rogério Dias Da Silva
AUZ0555	11442055	Italo Henrique Claudino Faria
HGX4903	11436058	Gustavo Gomes Figueiredo
CRQ8533	11373127	Jose Aparecido Franco
CZZ1773	11280035	Luiz Fernando Aparecido Da Fonseca
QQH2195	11618776	Jeronimo Nunes Goncalves
HGZ0210	12396787	Danilo Martins Rezende
FZP7478	10938601	Jose Marcos Ribeiro D Alessandro
EFV9021	12991451	Mauricio Rodrigues Andrade
HDK7A10	13967892	Claudio Vinicius Rodrigues Alves
PVV4691	12578913	Maria De Lourdes B. Pereira
OWT9612	11516281	Transporte E Locacoes Farroupilh
FQI2G54	11539938	Jose Fernandes Filho
CYUI127	11564381	Eduardo Dos Santos Martins
GW76001	11487506	Valmíria Elias Tuca
BPC8436	11372975	Weslei Guilherme Siqueira
HBV6003	11401876	Jose Francisco De Souza
HHB2667	11420913	Jose Ernesto Filho
DXH1H12	11328751	Carlos Eduardo Ferreira
QPL2F93	11522025	Selma Aguiar De Araujo
DTE2150	12427979	Kelly Rocha De Carvalho
EJV9828	11411342	Ocel Do Brasil Industria E Comercio Ltda
HMC1F98	11374886	Luiz Gustavo Rodrigues Da Silva
HNP7962	11325545	Geraldo Pereira De Vasconcelos
PWQ6G88	11415800	Dhescika Lowrranny S Silverio
HAG4C58	12940030	Edmilson Jose Rocha
HBIS732	11402292	Jose Delicio Duarte
QQY4914	11390494	Sd Comercio De Minerais Ltda
PVT2004	12931751	Paulo Sergio De Souza De Oliveir
QOB8E12	12871161	Andre Luis Faquim
HEISD03	12744724	Ama Maria De Paula Eduarda
QWY3159	12745232	Eliel Alves Batista
QOB7447	12724416	Renata Da Silva
FFL3E62	12574497	Marina Zica Buchacra Barreiros
HGI4248	11510789	Marcelo Silva Santos
RMD5C97	11499990	Rogério Antonio Da Cruz Filho
DAFIH79	11394481	Antonio Carlos Pereira
OWR1F46	11301291	Jaison Santos Da Silva
DMV0613	11446260	Karina Volpe Pereira Da Silva
QPU5F52	11328459	Paulo Henrique Goncalo De Ceno
EUG3177	11413318	Alexander Dos Santos Silva
HCL1573	11446941	Brenner Rezende Souza Costa
OLO9083	11354361	Alanderson Martins De Almeida
SHN4J74	12734297	Taynara Reis Pereira
HJKOE14	11496833	Juarez Fernandes Soares
HFZ3E43	11446201	Jenifer Da Silva
EXN2538	11486072	Karine Resende Silva Carvalhal
HGL3133	11448543	Marinho De Oliveira
POQ2J01	12961428	Marco Tulio Goncalves Rocha
HFD7I79	12631180	Rafael Nogueira Da Silva
GVO5J71	12624350	Analice Albano Da Silva
PYZ6C81	11484182	Decio Dos Santos Gomes
KPH3F94	11458500	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
RMU8D90	12424938	Fortvac Maquinas E Embalagens Ltda
RDM5F65	11504520	Edimundo Ferreira De Oliveira
HGT6020	12371706	Maria Dos Reis Oliveira Santos
RMD5C97	11499994	Rogério Antonio Da Cruz Filho
QPP2627	11540482	Joao Vitor Azevedo Arruda
OPC9416	11556250	Gercino Barboza Dos Reis
PXC8D99	11479604	Rosemir Figueiredo De Araujo
PVN6110	12396934	Leandro Silva De Andrade
HDT3F27	11413848	Raul Victor Maia Da Silva
CCB0182	11383341	Adriano Lourenco Da Silva
HIH0608	11445042	Edson Fagundes Goncalves
GXO4D57	11444659	Luciano Paiva Cassimiro
CYQ8550	13946365	Helio Dos Santos
HIY8157	12994773	Sidinei Luiz De Azevedo
GYV4I77	12548518	Demer Rodrigo Magalhães
BSF1F36	11330653	Sebastiao Augusto De Faria
GUC6142	11464769	Renato Geraldo Chagas
QPT5768	11525230	Ald Automotive Sa
KUA7074	11358989	Rogério Antonio Sinv De Lacerda
OPK4643	11354982	Leone Rosa De Deus
HDO2529	11369317	Med House Assistencia Ltda
PYS4E82	11280216	Bruno Ubitrajara Pires
PYY5E89	11362664	Lucas Almeida Duarte
OLQ7973	11338570	Jose Davi Gomes De Oliveira
FEV8069	11523425	Jose Adilson Moreira
OQR9B91	11501080	Eli Carlos Da Costa
CQI6262	11388668	Sivaldo Augusto De Miranda
HIL1505	11598034	Carlos Alberto Emiliano Santos
SYJ0J50	13961228	Alan Jose Dos Santos
HLT9671	11502889	Guilherme Fonseca Carneiro
DDN9C54	11410954	Sandra Trindade Da Silva
OVCA843	12915447	Antonio Zacarias Da Silva Filho
EBSOI13	12979990	Vagner Pereira De Souza
DYN2F11	12961347	Jose Milton Da Silva
PKM1J49	12786140	Waldiney Oliveira Gomes
CSF3J82	12652602	Facilita Brasil Servicos Eireli
LUJ1C79	12768844	Roneuton Ribeiro Servicos De Reb
KYP6006	12539224	Eliângela Silva De Paiva
OHJ2185	11582757	Jaime Henrique Tavares
HIJ9E72	11399834	Luciana Antunes Sales Moreira
RUI6A98	11558124	Rosemary Julia Da Cunha Silva
OXG5F77	11344906	Sarah Coelho Miranda
LPBOA52	11343854	Samuel Francisco De Oliveira
NNI7597	11448726	Aguinaldo Machado Filho
OQF3162	11414103	Jean De Faria
GZO7820	12396893	Maria De Lourdes De Jesus Silva
RMD5C97	11499989	Rogério Antonio Da Cruz Filho
SIK2G86	12928065	Alberto Valter De Oliveira Barbosa
OWQ7331	12961287	Carlos Eduardo Pereira Franca
GOZ8189	12782391	Leandro Alves De Souza
QXX1H23	12669771	Jotagu Transportes E Logistica L
GZV4A26	11430663	Jader De Jesus Sena
GXI0172	11344019	Gustavo Goulart Jacinto Nunes
PZA1747	11499973	Maximilian Rodrigues M Oliveira
DHI2934	11370637	Jelmiro Barbosa De Souza
PXC8D99	11479607	Rosemir Figueiredo De Araujo
QXJ1223	11453513	Ana Paula Ribeiro Fernandes
NYG5E25	113010790	Jose Anselmo De Figueiredo Leao
HLQ0420	12562583	Antonia Aparecida De Barcelos
HLW7F30	12484492	Edson Antonio Teophilo
CCT7375	11489169	Jose Afonso De Paula
QJ69111	12954886	Willian De Almeida Moreira
MED4872	12640824	Joao Perpetuo Nunes
NRHS5C1	11461845	Alberto Fagundes Duraes
GVE2G24	11458840	Frederico Ribeiro Rigotti
HJU2388	11381154	Fabiano Aparecido Pereira
OWI1B99	11451997	Jose Maria De Souza Pereira
HCP4103	11358482	Maria Conceicao Araujo Lessa Borges
EYG5223	11307105	Joel Gustavo Mendes
PUL9H46	11255803	Andre Mendes Meira
HLR1804	11400912	Alexsandro Nunes Pereira
HDC1911	10928846	Jorge Luiz Da Silva
FIK9654	11592079	OBS: * Proces. leia-se Processamento
OBS: *	Proces. leia-se Processamento	
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
Márcio Martins dos Santos		
Coordenador Geral.		

184 cm -12 2052838 - 1

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 – 39

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução SEJUSP nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Administrativo, modalidade contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020, Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial em cumprimento à Orientação de Serviço SCAP Nº 01/2016, item 2,5, a qual prevê que a estabilidade provisória, prevista no art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais, é assegurada à servidora desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco meses após o parto.			
MASP	Nome Prestadora Serviços	Carreira	Data inicio
15442536	CARLA TATIANA DE PAULA DIAS	POLICIAL PENAL AGENTE DE SEGURANCA	30/01/2025

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor Geral - Departamento Penitenciário - DEPEN

6 cm -12 2052543 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução SEJUSP nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Administrativo, modalidade contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020, Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do contrato inicial em cumprimento à Orientação de Serviço SCAP Nº 01/2016, item 2,5, a qual prevê que a estabilidade provisória, prevista no art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais, é assegurada à servidora desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até cinco meses após o parto.			
MASP	Nome Prestadora Serviços	Carreira	Data inicio
1538214-6	OLIVIA MARIA NEVES SILVA	POLICIAL PENAL AGENTE DE SEGURANCA	26/01/2025

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor Geral - Departamento Penitenciário - DEPEN

6 cm -12 2052578 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO	
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: Contratação da prestação de serviços de Lavagem de veículos, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor Abertura da sessão dia 27/03/2025, às 10:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br . Camilla Aparecida Drumond Superintendente de Infraestrutura e Logística Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 13 de Março de 2025.	

4 cm -11 2051887 - 1

“EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO”	
SEI nº 1450.01.0003727/2025-13. Doador: Associação do Conselho de Defesa Social de Sete Lagoas - ACONDES. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio Promotor José Costa. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de aparelhos de ar-condicionado, impressoras, equipamentos de CFTV e ferramentas. Valor total dos materiais doados: R\$ 48.939,70. Data da assinatura: 05/03/2025.	



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0210090/2024-89

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO
REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE PEÇANHA E O
MUNICÍPIO DE PEÇANHA POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PEÇANHA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio de Peçanha, Senhor Edelson Gonçalves de Castro, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Município de Peçanha por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Peçanha, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.409.227/0001-50, com sede na Avenida dos Bragas, nº 95, Centro, CEP: 39700-000, Peçanha - MG, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde de Peçanha, o Senhor Carlos Antônio Passos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.489.536-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0210090/2024-89, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (100624079), constantes do Processo SEI 1450.01.0210090/2024-89.

- 2.1. O(s) ítem(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.2. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0210090/2024-89.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS						
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001299964	MICROCOMPUTADOR ARQUIMEDES CORPORATIVO - B- 8 GB I-3; MONITOR LG 22BN550	SERIE(s): A100883	-	NOVO	R\$3.495,00	1451841

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

CARLOS ANTÔNIO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEÇANHA
DOADOR(A)

EDELSON GONÇALVES DE CASTRO
DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO DE PEÇANHA
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Edelson Gonçalves de Castro, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO PASSOS, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108380139** e o código CRC **ABBC511F**.